



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**Casa de Félix Araújo**  
**Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação**

PROJETO DE LEI Nº 311/2022

AUTOR: OLIMPIO OLIVEIRA

**PARECER**

**1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA**

O Projeto de Lei nº 311/2022 dispõe sobre a dispensa da cobrança de multas fundamentadas no disposto no art. 143 da Lei Municipal nº 4129/03 (Código de Posturas), de autoria do Vereador Olimpio Oliveira, sendo encaminhado para esta Comissão de Redação e Justiça, em cumprimento ao art. 82 da Res. 054/2014.

É o breve relatório.

**2. CONCLUSÕES DO RELATOR**

O presente PL dispõe sobre a dispensa da cobrança de multas fundamentadas no disposto no art. 143 da Lei Municipal nº 4129/03 (Código de Posturas), através da aprovação da propositura nº 311/2022.

O projeto trata sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I da Constituição Federal, bem como no artigo 10, VI da Lei Orgânica Municipal

Por força do dispositivo no art. 14 da LRF, se faz necessário apensar ao presente Projeto a estimativa do impacto orçamentário-financeiro. Deve-se demonstrar, ademais, que a renúncia pretendida não afetará as metas da LDO.

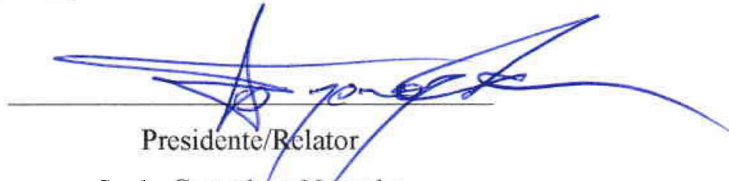
Por fim, conforme outrora apontado, quando da propositura do PL 372/21 cujo objeto é o mesmo, como o projeto de lei visa alterar redação do Código de Posturas, o quórum de aprovação,

com base no art. 54, IV da Lei Orgânica Municipal, e art. 211 do Regimento Interno, é de maioria absoluta de votos, o que implica dizer que a propositura deveria ser apresentada através de Projeto de Lei Complementar.

### 3. DECISÃO DA COMISSÃO

Ante todo o exposto, o Projeto de Lei nº 311/2022 encontra óbice constitucional e legal intransponível para o seu prosseguimento.

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Campina Grande – PB, Casa de Félix Araújo, em 14 de Março de 2023.



---

Presidente/Relator

Saulo Gonçalves Noronha



---

Secretário

Cledson Rodrigues da Silva

---

Membro

Bruno Laert Faustino de Sousa